

Marcus Aurelius Herbst Levindo

De: Richardson Schmittel
Enviado em: quinta-feira, 12 de junho de 2025 17:43
Para: George Comper Zimmer
Cc: Ulisses de Araujo Quintão; Marcus Aurelius Herbst Levindo; Christiane de Oliveira Dallapicola; Fabiana de Melo Bonfim Pinto
Assunto: RES: Deliberação de Recurso CC n.º 007/2024

Dou ciência ao recurso apresentado pela empresa CZ Sul Capixaba Construções e indefiro, mantendo a sua inabilitação.



Richardson Schmittel

Diretor Regional
Senac Espírito Santo
Tel.: 27 2104-3803
www.es.senac.br



De: George Comper Zimmer <george.zimmer@es.senac.br>
Enviada em: quinta-feira, 12 de junho de 2025 13:39
Para: Richardson Schmittel <Richardson.Schmittel@es.senac.br>
Cc: Ulisses de Araujo Quintão <ulisses.quintao@es.senac.br>; Marcus Aurelius Herbst Levindo <marcus.levindo@es.senac.br>; Christiane de Oliveira Dallapicola <christiane.dallapicola@es.senac.br>; Fabiana de Melo Bonfim Pinto <fabiana.bonfim@es.senac.br>
Assunto: ENC: Deliberação de Recurso CC n.º 007/2024

Diretor [@Richardson Schmittel](#), boa tarde!

Considerando o relatório da CPL do Senac/ES sobre o processo CC n.º 007/2025 – REGISTRO DE PREÇO – SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA BAIXA COMPLEXIDADE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADEQUAÇÕES PARA O SENAC E SESC ES;

Considerando o recurso administrativo apresentado pela empresa CZ Sul Capixaba Construções, que, em resumo, não concordou com a sua inabilitação. Cabe registrar que a empresa CZ Sul Capixaba Construções seria a segunda colocada no processo CC nº 007/2025.

Considerando que a mencionada inabilitação da empresa CZ Sul Capixaba Construções foi, resumidamente, em razão de documentos apresentados após a sessão pública e a declaração de indicação de responsável técnico não atendeu ao exigido;

Considerando as Contrarrazões apresentados pela empresa PHD Construções e Pavimentações Ltda, que, é a primeira colocada no processo CC nº 007/2025;

Considerando o parecer da Equipe de Engenharia do Senac/ES;

Submetemos para a vossa apreciação e se de acordo, sugerimos conhecer o recurso apresentado pela empresa CZ Sul Capixaba Construções por ter sido tempestivo, porém, indeferi-lo e mantendo a sua inabilitação.

Ainda, caso entenda necessário, sugiro remeter o processo para a análise da Assessoria Jurídica como forma de embasar a vossa decisão.



George Comper Zimmer
Diretor de Administração e Finanças
Senac Espírito Santo
Tel.: 27 2104-3841
www.es.senac.br



De: Marcus Aurelius Herbst Levindo <marcus.levindo@es.senac.br>
Enviada em: quarta-feira, 11 de junho de 2025 17:05
Para: George Comper Zimmer <george.zimmer@es.senac.br>
Cc: Ulisses de Araujo Quintão <ulisses.quintao@es.senac.br>; Christiane de Oliveira Dallapicola <christiane.dallapicola@es.senac.br>; Fabiana de Melo Bonfim Pinto <fabiana.bonfim@es.senac.br>
Assunto: Deliberação de Recurso CC n.º 007/2024

Prezado [@George Comper Zimmer](#),

Boa tarde!

Segue processo digital da **CC n.º 007/2025 – REGISTRO DE PREÇO – SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA BAIXA COMPLEXIDADE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADEQUAÇÕES PARA O SENAC E SESC ES** para deliberação da autoridade competente quanto ao recurso administrativo apresentado.

Pasta contento Recurso, Contrarrazões, Parecer Técnico e Parecer da CPL [13 Recurso](#)

Processo na íntegra [Concorrência n.º 007.2025 - Serviços Comuns de Engenharia para o Senac ES](#)

Em síntese:

Diante do exposto, a **Comissão Permanente de Licitações decide pelo conhecimento do recurso**, por ser tempestivo segundo o regulamento interno, mas **opina pelo indeferimento do pedido, mantendo a decisão de inabilitação da empresa CZ Sul Capixaba Construções**, com base nos itens 3.5.3.3, 3.5.3.4, 3.5.3.5 e 3.4.5 do edital e consequentemente mantendo a declaração de vencedor do certame público a empresa **PHD CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, conforme já publicado em site oficial.

Sugerimos, caso a autoridade competente entenda necessário, o envio dos autos à Assessoria Jurídica para manifestação complementar antes da deliberação final.

Estamos à disposição!

Cordialmente,



Marcus Aurelius H. Levindo

Analista de Licitações – Depto. de Suprimentos

Senac Espírito Santo

Tel.: (27) – 2104-3869

www.es.senac.br

